

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019 CUJO ESCOPO E A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA V. M. CENI LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIA** e a empresa **V. M. CENI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 26.565.287/0001-90, estabelecida a Avenida Porto Alegre, n.º 2714, sala 09, 2 andar, bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pela Sócia a Sra. VIVYANE MARIA CENI, portadora da cédula de identidade RG n.º 3248634-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 435.510.099-53, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tendo em vista os termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2019**, e do **Contrato Original n.º 153/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo por igual e sucessivo período e reequilibrar o valor mensal pelos IGPM – Índice Geral de Preços do Mercados do contrato n.º 153/2019, tendo em vista a continuidade da locação, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quarta e quinta, e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago mensalmente o valor de **R\$ 3.200,00** (treze mil e duzentos reais), devido à continuidade da locação do imóvel, cujo mesmo sofreu 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) de acréscimos.

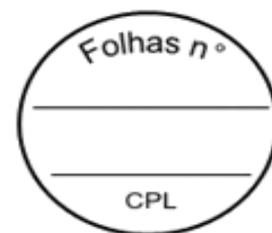
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato será de **04/06/2020 a 03/06/2021**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2020, conforme **Parecer Contábil n.º 210/2020** na seguinte rubrica:



ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020	ANO DE 2021
PROCURADORIA GERL DO MUNICIPAL	17.001.02.061.0002.2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	339036	662	R\$ 22.400,00	R\$ 19.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de junho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
LOCATÁRIA

V. M. CENI LTDA ME
VIVYANE MARIA CENI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68